



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(5º Batalhão de Engenharia/1908)  
BATALHÃO RONDON**

**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**Processo nº:** 64046.004564/2026-15

**Modalidade:** Dispensa Eletrônica para Sistema de Registro de Preços (SRP nº 001/2026) — art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 3º do Decreto nº 11.462/2023.

**Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de bordagem em uniformes militares, compreendendo sutaches com nome de guerra, sutaches com a inscrição “EXÉRCITO”, bordados em camisas camufladas, camisas brancas de TFM, Bandeiras do Brasil e Distintivos de Organização Militar (8º BEC), destinados aos 130 (cento e trinta) Recrutas do Grupamento Alfa 2026 do 8º BEC.

**UASG:** 160171 — 8º Batalhão de Engenharia de Construção

O Ordenador de Despesas do 8º Batalhão de Engenharia de Construção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial as conferidas pelo art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando:

- a) o Documento de Formalização da Demanda nº 44/2026, devidamente aprovado pela autoridade competente, que demonstrou a necessidade da contratação para atender ao efetivo variável incorporado ao Grupamento Alfa 2026, em conformidade com o Regulamento de Uniformes do Exército (RUE);
- b) o Estudo Técnico Preliminar nº 27/2026, o Termo de Referência nº 30/2026 e o Mapa de Riscos nº 16/2026, que demonstraram a viabilidade técnica, econômica e jurídica da contratação, bem como a adequação da solução escolhida;
- c) o Mapa Comparativo de Preços, o Relatório da Pesquisa de Preços e a Análise Crítica de Preços, demonstrando que a estimativa do valor da contratação, no montante de R\$ 10.834,20 (dez mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), enquadra-se nos

parâmetros da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e no limite do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

**d)** a disponibilidade orçamentária inicial assegurada pela Nota de Crédito 2026NC404914, no valor de R\$ 3.105,00, emitida pelo Centro de Obtenções do Exército (UG 160504), com previsão expressa de aporte adicional de recursos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços; e

**e)** o cumprimento das demais formalidades legais previstas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.462/2023 e na IN SEGES/ME nº 65/2021,

### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a abertura do procedimento de **Dispensa Eletrônica para Sistema de Registro de Preços (SRP nº 001/2026)**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 3º do Decreto nº 11.462/2023, tendo por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de bordagem em uniformes militares, destinados ao 8º Batalhão de Engenharia de Construção, conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais documentos acostados aos autos.

Em consequência, **APROVO** o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, o Mapa de Riscos, a Pesquisa de Preços e os demais atos preparatórios da contratação, **DETERMINANDO** à Seção de Aquisições, Licitações e Contratos que adote as providências necessárias à publicação do aviso de dispensa eletrônica no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e à condução do certame, observada a estrita legalidade e os princípios norteadores das contratações públicas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santarém, PA, 24 de maio de 2026.

**JAKSON MOURA COSTA – Coronel**  
Ordenador de Despesas do 8º BEC